



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Compras e Contratações
Gerência de Compras e Contratações

Termo de Referência - DPDF/SUAG/UNILOG/DCC/GCC

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada fornecimento de materiais de gênero alimentício, de limpeza, de copa e cozinha para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da necessidade de materiais de gênero alimentício, de limpeza, copa e cozinha, com objetivo de abastecimento do almoxarifado, a fim de suprir as demandas de expediente das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.2. Nesse sentido, foi elaborado o Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 14/2024 - DPDF/SUAG/UNILOG/DCC - doc. SEI n.º 136078577, no qual informa ser necessária a elaboração de estudos técnicos preliminares, como primeira etapa do planejamento para eventual contratação, com o objetivo de avaliar o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da aquisição, deve fundamentar o termo de referência, a ser aprovado pela autoridade competente, em observância ao art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021 e art. 55, inciso I, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.3. Assim, a solução de aquisição dos referidos materiais de consumo foi apresentada por meio do Estudo Técnico Preliminar, em que se apurou o seguinte cenário:

4.1. Problema(s) a ser(em) resolvido(s) sob a perspectiva do interesse público:

- ausência de estoque ou baixa de estoque de itens de consumo de gênero alimentício, limpeza, copa e cozinha;
- prazo exíguo para ruptura do estoque;
- itens desertos e fracassados da licitação de aquisição de materiais de copa e cozinha decorrentes do Processo nº 00401-00004618/2023-30;
- necessidade de higienização de piso tipo vinílico das unidades móveis de atendimento da DPDF - UMA 1, mediante produtos específicos ausentes no almoxarifado da DPDF;
- impossibilidade de utilização de produtos de limpeza para aplicação em pisos tipo vinílico com as seguintes características: objetos afiados ou pontiagudos; desinfetantes e solventes; cloro puro; produtos abrasivos; removedores a base de querosene; produtos químicos fortes, como os de amônia; produtos não específicos para piso vinílico;
- impossibilidade de limpeza adequada na superfície das unidades móveis de atendimento;
- risco de danos irreparáveis à superfície das unidades móveis de atendimento;
- prejuízos ao erário devido a troca de piso por danos provocados por higienização inadequada; e
- limpeza da área externa das unidades móveis realizada de forma precária e morosa.

4.2. Motivos do(s) problema(s) a ser(em) resolvido(s):

- suspensões ou prazo indeterminado de PLS - Planos de Suprimentos elaborados pela Secretaria de Economia do Distrito Federal acerca da aquisição de alguns itens;
- morosidade na conclusão das licitações oriundas de aquisições previstas em PLS - Planos de Suprimentos elaborados pela Secretaria de Economia do Distrito Federal;
- possibilidade de negativa de remanejamento de saldo de atas pelo órgão cedente;
- ausência de produtos disponíveis no almoxarifado da DPDF, conforme descrito Despacho – DPDF/SUAG/UNILOG/DICOM/GEAL (120033814), para higienização de piso tipo vinílico das unidades móveis de atendimento da DPDF; e
- ausência de contrato vigente que trate do fornecimento de materiais específicos que atendam a demandas requeridas nos autos.

4.3. Objetivos gerais imediatos da contratação:

- Manter estoque de materiais de gênero alimentício e materiais de limpeza, de copa e cozinha e higienização das unidades móveis de atendimento da DPDF para suprir as necessidades mais básicas da instituição;
- Garantir a higienização adequada de piso tipo vinílico das unidades móveis de atendimento da DPDF, mediante utilização de produtos específicos; e
- Garantir a eficiência na limpeza interna das unidades móveis.

2.4. A metodologia para definição dos quantitativos se baseou na metodologia de formação de estoque do material para suprir a demanda pelo prazo médio de 15 meses (consumo de 12 meses + estoque de reserva 3 meses). Dessa forma para fins de memória de cálculo, adotou-se o quantitativo médio anual x 15.

2.5. Desse modo, por todo exposto e considerando que a presente demanda está diretamente alinhada com o Plano de Compras Anual - PCA 2024 da DPDF, justifica-se a pretensa aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	U.M	Quantidade
1	Açúcar cristal, pacote com 2 quilos.	Pacote	2.322
2	Adoçante líquido de 1ª qualidade, ingredientes: estevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, tipo dietético, com bico dosador, frasco com no mínimo 100ml.	Frasco	1.100
3	Água sanitária, composição cloro ativo, alvejante, desinfetante, bactericida, frasco de 1 litro.	Frasco	200
4	Álcool gel 70º INPM: gel antisséptico, 400g	Frasco	600

5	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46°, apresentação líquido. frasco com 1 litro.	Frasco	300
6	Balde mop: composição 1 balde com espremedor, 1 cabo de alumínio extensível com 1,40m, 1 garra euro plástica, 2 refs standard algodão cru 300g, 1 placa sinalizadora compacta	Conjunto	3
7 e 52	<p>Café, torrado moído, tipo gourmet, empacotamento vácuo, pacote 500 g.</p> <p>Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 2 a tipo 4 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, 100% da espécie arábica de origem única ou blendados, com classificação de bebida de Mole ou Dura.</p> <p>Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas Umidade, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g Máximo 1,0% Cafeína, em g/100g Mínimo 0,7% Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g Máximo 0,1% Extrato Aquoso, em g/100g Mínimo 25,0% Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g Mínimo 20,0% Extrato Etéreo, em g/100g Mínimo 8,0% Ponto de Torra Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.</p> <p>Deve observar as normas técnicas em conformidade com as Resoluções RDC da ANVISA, Decretos, Leis e Instruções Normativas vigentes</p> <p>Embalagem: Acondicionados em embalagem à Vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p>Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou, na ausência deste, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, não superior a 180 dias, comprovando as características mínimas do café.</p>	Pacote	24.500
8	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor camomila. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900
9	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva cidreira. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900
10	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva doce, caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900
11	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor frutas cítricas. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	800
12	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor hortelã. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900
13	Coador de café, 100% algodão, com cabo de madeira, capacidade de 20 litros, tamanho grande.	Unidade	150
14	Copo descartável para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Deverá ser produzido com aditivo certificado de acordo com as normas ASTM 6954-18, BS 8472 ou outras como a AFNOR (francesa), SASO (Arábia Saudita) e ESMA (Dubai e outros Emirados Árabes Unidos) ou qualquer outra norma que comprove a condição biodegradável.	Pacote	11.500
15	Copo descartável para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, capacidade mínima de 50ml, pacote com 100 unidades. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Deverá ser produzido com aditivo certificado de acordo com as normas ASTM 6954-18, BS 8472 ou outras como a AFNOR (francesa), SASO (Arábia Saudita) e ESMA (Dubai e outros Emirados Árabes Unidos) ou qualquer outra norma que comprove a condição biodegradável.	Pacote	350
16	Desentupidor material bocal plástico flexível, material cabo madeira, comprimento: 70 cm, aplicação em vaso sanitário.	Unidade	40
17	Desinfetante líquido para higienização, frasco de 500ml.	Frasco	600
18	Desodorizador de ar para aromatização de ambientes, frasco com no mínimo 360ml.	Frasco	300
19	Detergente biodegradável, líquido, frasco com 500ml.	Frasco	1.000
20	Dispenser poupador de copos 150 a 200ml	Unidade	200
21	Escorredor suporte porta taças – capacidade para até 8 Taças Em Aço Cromado Bancada. Medidas 67 cm x 20 cm x 26 cm	Unidade	2
22	Escova de nylon p/ lavar roupas.	Unidade	30
23	Espanja de aço, para limpeza, pacote com 8 unidades.	Pacote	200
24	Espanja de limpeza, descrição: em espuma de polyester ou nylon, dupla face, medindo no mínimo 110x75x20mm - unidade de fornecimento: unidade.	Unidade	1.000
25	Flanela com tecido 100% algodão, cor branca, com bainha, medindo 40x60cm.	Unidade	600
26	Flanela de limpeza em algodão, cor laranja, com bainha, medindo 30x40cm.	Frasco	200
27	Flanela para limpeza, confeccionada em algodão, cor amarela, medindo 60 x 40 cm, com bainha.	Unidade	700
28	Guardanapo de papel celulose vegetal, comprimento: 33cm, largura: 33cm, pacote com 50 unidades, folha dupla, macia e 100% fibras naturais, cor branco (admitida variação +/- 5%)	Pacote	2.000
29	Limpa vidro, frasco com 500ml.	Frasco	400
30	Limpador concentrado : Composição: Emulsão Acrílica, Corante CL 19140, Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, hidróxido de Sódio, Laureth Sulfato de Sódio, Ácido Etilenodiamino Tetra-acético, Preservantes, Fragrância e Veículo. aplicação pisos laminados, de madeira e vinílicos frasco com 1 litro - Validade 24 meses	Unidade	44
31	Limpador multiuso - Desengraxante Natural Biodegradavel a base de d'limoneno (livre de clorados como metilclorofórmio, tetracloro de carbono, percloroetileno e tricloroetileno). Aplicação: Mdf, Alumínio, Inox, Formica, frasco com 500ml -Validade 24 meses	Unidade	158
32	Limpador multiuso, desengordurante, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. frasco com 500 ml.	Frasco	600
33	Máscara respiratória dupla, descartável, não tecido 100% polipropileno (TNT), duas camadas externas de 20 g/m² cada. Filtro de retenção bacteriana meltblown, uma camada 20 g/m² cada. Cor branca. Não libera fiapos. Baixa condutividade térmica e baixa inflamabilidade. Material inerte e antisséptico. Clip para ajuste nasal: Metal galvanizado, totalmente revestido com plástico. Compatibilidade com agentes	Unidade	200

	esterilizantes (Ex.: Autoclave e Óxido de Eleno). Eficiência de filtração bacteriológica (EFB): 99,92%. Destina-se ao manuseio em ambientes de produção de alimentos. Pacote com 100 unidades		
34	Pano Microfibra para limpeza automotiva: Gramatura: 220 gsm; Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, dimensões 40 cm x40 cm, cores sortidas	Unidade	144
35	Pano de prato - de 1ª qualidade em tecido 100% algodão alvejado medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm, borda costurada.	Unidade	350
36	Pano para copa, em tecido 100% algodão, com bainha, tamanho mínimo 46x66cm, cor branco.	Unidade	236
37	Papel higiênico material 100% fibra celulósica, cor branca, características adicionais: folha dupla, picotado e neutro, unidade de fornecimento: rolo com 30 metros.	Rolo	1.000
38	Papel toalha, em material celulose vegetal, cor branca, não reciclado, 02 dobras, medindo 23x23 cm. pacote com 1.250 unidades.	Pacote	1.100
39	Porta papel toalha, inoxidável ou cromado de bancada.	Unidade	100
40	Rodo para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo 60cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla.	Unidade	40
41	Saco de lixo, material plástico, com capacidade de 100 litros, largura de 95 cm, espessura de 10 micras. (pacote com 100 unidades), reciclável, cor verde ou azul.	Pacote	400
42	Saco para limpeza, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, medindo 75x 45cm.	Unidade	600
43	Saco para lixo, material plástico, 15 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300
44	Saco para lixo, material plástico, 30 litros, pacote com 100 unidades, reciclável, cor verde ou azul	Pacote	300
45	Saco para lixo, material plástico, 40 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300
46	Saco para lixo, material plástico, 60 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300
47	Suqueira de vidro com torneira e suporte 4,5 litros.	Unidade	40
48	Toalha Para Bandeja Redonda 40 Cm - Toalha Croche PVC lavável	Unidade	100
49	Toalha plástica para bandeja redonda 30cm Material em PVC. Lavável.	Unidade	100
50	Vassoura material cepo madeira, material cerdas nylon, material cabo madeira com revestimento plástico, comprimento do cabo 1,20 m, comprimento cepo 40 cm, formato leque.	Unidade	15
51	Vassoura material cepo madeira, material cerdas nylon, material cabo madeira com revestimento plástico, comprimento do cabo 1,20 m, comprimento cepo, 60 cm, formato leque	Unidade	200

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO CICLO DE VIDA DO OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. As especificações dos materiais se basearam nas especificações predominantes de catálogo eletrônico CATMAT do SIASG do Governo Federal, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.2.2. **Havendo divergência entre** o Código **CATMAT** e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/**especificações** do Termo de Referência.

3.2.3. Os bens da pretensa contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023

3.2.4. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 73, inciso I, do art. 74 e art. 77 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

3.2.5. A pretensa aquisição trata de materiais de consumo de gênero alimentício, de limpeza, de copa e cozinha para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Feder, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2.6. Com a utilização do sistema de registro de preço, a administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a ata de registro de preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

3.2.7. A descrição da solução, portanto, apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico de compras governamentais demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

3.2.8. Por se tratar de bens de uso comum e imediato, a aquisição dos itens, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é demonstrado por sua própria validade informada pelo fabricante.

3.3. DA EXIGÊNCIA DE COPOS BIODEGRADÁVEIS E RECICLÁVEIS

3.3.1. Consoante a Lei Distrital n.º 7.123 de 26 de abril de 2022, publicada no DODF n.º 79 de 29 DODF n.º 79 de 29/07/2022, art. 1º "As organizações públicas e privadas, incluindo microempreendedores individuais, bem como as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, ficam **obrigadas** a substituir copos e canudos de plástico fornecidos a título oneroso ou gratuito por **produtos biodegradáveis**." (grifou-se)

3.3.2. **Consoante** ASTM D883-18, **plástico biodegradável** é aquele em que "todo o carbono orgânico deverá ser convertido para biomassa, água, dióxido de carbono, e/ou metano via a ação natural de microrganismos de ocorrência natural, como bactérias e fungos, em um período de tempo consistente com as condições ambientais do método de disposição". Considera-se biodegradáveis produtos plásticos que se submetam aos critérios da Norma ASTM D 6954-18 e são aprovados em todos os quesitos pré-requeridos. O material analisado só será considerado biodegradável quando existir após sua decomposição uma geração de mais de 90% de dióxido de carbono na segunda etapa da biodegradação

3.3.3. **Não serão aceitos** copos descartáveis fabricados com plásticos **oxibiodegradáveis**, pois tal alternativa não se demonstra ecologicamente correta e possui potencial de causar danos ao meio ambiente, consoante [Pesquisas Acadêmicas sobre os oxibiodegradáveis](#) - acesso em 22/05/2024.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1.1. Os bens da presente aquisição se enquadram como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2.1. A contratação fundamenta-se no disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

4.2.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preço** para o pretense certame, tendo em vista que pela natureza do objeto, não será possível definir previamente o quantitativo exato ser demandado pela Administração, nos termos dos artigos 190, inciso IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, visto que não é

possível prevê a totalidade da demanda será contratada, em observância às questões de prioridade ou contingência orçamentárias vigentes.

4.2.3. Desse modo, a hipótese descrita acima traduz a impossibilidade de previsão do número de demandas ao fornecedor registrado durante o prazo de validade da ata de registro de preços, e não na indefinição da quantidade total do objeto. A totalidade dos quantitativos encontra-se devidamente demonstrada no processo licitatório, ou seja, resta previamente definida no planejamento da licitação. As demandas, quando efetuadas no prazo de validade da ata, estarão limitadas a essa totalidade, previamente fixada no edital da licitação.

4.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. A Defensoria Pública do Distrito Federal é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP dele decorrente.

4.3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o parágrafo 1º, Art. 198, do Decreto 44.330/2023.

4.3.3. Considerando que o objeto da contratação pode ser de uso comum aos demais órgãos da Administração Pública, será permitida a Adesão à Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

4.3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir, e as aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata, devendo ser realizadas em conformidade com os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e parágrafos 1º e 2º, do art. 208 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

4.4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.1.3. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão ser ajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que passe a substituí-lo, nos termos do Art. 2º, do Decreto Distrital n.º 37.121/2016;

4.4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

4.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.5.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.6. DO MODO DE DISPUTA

4.6.1. O modo de disputa será **aberto**.

4.6.2. A opção pelo regime "aberto" tem como objetivo principal fomentar a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição do objeto.

4.6.3. A adoção desse regime visa garantir, ainda, uma participação mais ampla de empresas interessadas, aumentando a concorrência no certame, promovendo maior competitividade e publicidade para atingir um valor mais econômico para Administração.

4.6.4. A obtenção da melhor proposta econômica está alinhada aos princípios que regem a administração pública e às legislações vigentes.

4.6.5. Nesse contexto, busca-se por parte das empresas a apresentação de preços mais competitivos visando destacar-se na concorrência, uma vez que a sessão pública de lances somente se finda quando os valores se estabilizam.

4.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.7.1. Será vedada a subcontratação, tendo em vista o vasto mercado consumidor apto a fornecer o objeto contratado, de modo que a permissibilidade da hipótese incorreria em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e em incentivo ao sistema burocrático, pela necessidade de gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública, em ofensa ao princípio da eficiência, consubstanciado no art. 37, caput, da CF/88 e previsto no art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.8. DO CONSÓRCIO

4.8.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado, pois, caso admitida, poderia causar um dano a Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço, de acordo previsto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.9. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

4.9.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas na presente contratação, nos termos do art.16, incisos I ao IV, da Lei 14.133/2021, quando:

4.9.1.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

4.9.1.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.9.1.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.9.1.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.10. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

4.10.1. Por força do que dispõe o art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento favorecido e diferenciado, obedecendo ao rol do parágrafo único do art. 2º da Lei Distrital no 4.611/2011, alterado pela Lei nº 4.692/2011, em consonância com o disposto na legislação federal, para os fins desta Lei.

4.10.2. Por força do Art. 4º, da Lei 14.133/2021 c/c o inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a contratação será destinada **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para **itens cuja soma seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

4.10.3. Será aplicado o tratamento diferenciado relativo à **cota reservada** a microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Distrital nº 4.611/2011. A previsão da cota reservada de aproximadamente **25%**, será aplicada aos itens que estimarem acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do seu quantitativo total.

4.11. DA SUSTENTABILIDADE

4.11.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 8º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 44.330/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. Não será exigida a garantia contratual, prevista nos arts. 96 a 102 da Lei 14.133/2021.

5.2. DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

5.2.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21 e art. 210 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

5.2.2. O presente termo de referência, demais anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa.

5.3. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.3.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, por se tratar de entrega imediata, sem obrigação futura, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21 e art. 210 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

5.3.2. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. O objeto será entregue no prazo máximo de **15 dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser efetuado uma única vez, por prazo não superior a **10 dias corridos**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

6.1.3. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada** de acordo com o especificado pela contratante na Ordem de Fornecimento, com pedido mínimo correspondente a 10% do quantitativo total do item solicitado.

6.1.4. A entrega correrá por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo ser realizada na Gerência de Almoxarifado - GEAL da Defensoria Pública do Distrito Federal, localizada no SIA Trecho 17, Rua 07, lote 45, Subsolo. CEP: 71200-219 - Brasília/DF, telefone (61) 2196- 4395, no horário compreendido entre 12h e 17h.

6.1.5. Os materiais serão recebidos observado o disposto no Capítulo IX - Do Recebimentos do Objeto do Contrato - art. 140 da Lei nº 14.133/2021 regulamentado pelo art. 27 e Parágrafo único do Decreto nº 44.330/2023.

6.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratante, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.7. O prazo de troca do produto será de até **7 dias úteis**, contados a partir do conhecimento da razão da troca por parte do fornecedor.

6.2. DA VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO

6.2.1. O prazo de validade do produto será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2. Os produtos terão a garantia mínima prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal nº 8.078, de 1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

6.3. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.3.1. Durante a execução do contrato não serão consideradas comunicações verbais.

6.3.2. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios, para ciência e providências.

6.3.3. Todas as comunicações que envolvam a execução do contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas oficialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou qualquer outro meio que comprove o recebimento, como mensagens eletrônicas (e-mails).

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao executor ou comissão executora do contrato o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço ou fornecimento do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 117 c/c 140, da Lei 14.133/2021.

- 7.2. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE determinar as medidas necessárias e imprescindíveis e correta prestação de serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas.
- 7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119, da Lei 14.133/2021.
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser tomadas pela autoridade competente da DPDF em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.
- 7.5. Os servidores indicados deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 7.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos ao contratante ou a terceiros.
- 7.7. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
- 7.7.1. FISCAL DO CONTRATO: é o servidor, ou comissão de servidores, designados pelo CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo do objeto.
- 7.7.2. PREPOSTO: funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e por atuar como interlocutor principal perante o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:
- 8.1.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega dos materiais. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 8.1.2. DEFINITIVAMENTE, mediante "atesto" das Notas Fiscais, por servidor designado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a sua apresentação e comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou pela comissão, acarretará o não recebimento. O servidor ou a comissão discriminará em termo circunstanciado as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, após o recebimento da notificação, obrigada a adotar as providências cabíveis, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades previstas no contrato administrativo e em lei.
- 8.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, danos aos bens ou instalações da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil relacionada ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.
- 9.3. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, desde que atendidas todas as exigências e especificações para os produtos constantes no Termo de Referência.
- 9.4. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 9.5. Designar servidor ou comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, assim como para atestar a execução do objeto.
- 9.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente instrumento, no edital do pregão e no contrato, exercendo a fiscalização do fornecimento do objeto.
- 9.7. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 9.8. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE.
- 9.9. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 9.10. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 10.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Acatar as recomendações e as solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento desta contratação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- 10.4. Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações a que ver acesso, em decorrência da execução contratual.
- 10.5. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- 10.6. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.
- 10.7. Comunicar formalmente o CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

- 10.8. Atender, no prazo fixado, às solicitações do(a) Fiscal do Contrato.
- 10.9. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado.
- 10.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, ao CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE.
- 10.11. Indicar formalmente preposto, visando estabelecimento de contatos com a CONTRATADA durante a vigência do contrato.
- 10.12. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.
- 10.13. Assumir inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e transportes necessários às suas expensas sem alterações do valor mensal.
- 10.14. Retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, conforme Art. 15, da Resolução ANVISA n.º 52, de 22 de outubro de 2009.
- 10.15. Fornecer equipamentos específicos e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), preferencialmente, bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.
- 10.16. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.
- 10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.18. Corrigir/refazer no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.19. Responder aos questionamentos da Contratante no prazo máximo de **72 horas** após o protocolo.
- 10.20. Emitir, juntamente com a fatura, relatório detalhado das atividades efetuadas.
- 10.21. Observar as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, assumindo toda a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não terão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- 10.22. Entregar produtos saneantes/desinfetantes devidamente registrados na ANVISA, conforme RDC n.º 52 de 22 de outubro de 2009.
- 10.23. Assegurar que os produtos entregues estarão em consonância com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza, de forma a garantir a qualidade do produto, conforme art. 42, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/2021:
 - 11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, de acordo com os art. 138, inciso I, c/c art. 139 da Lei 14.133/2021.
 - 11.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme o art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.
 - 11.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Nos casos de extinção contratual, caberá à CONTRATANTE execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos e a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 139 da Lei 14.133/2021.
- 11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrada pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o art. 115 da Lei 14.133/2021.
- 11.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o instrumento contratual não lhe oferece mais vantagem, nos termos do § 1º, do art. 106, da Lei Federal 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.1. A documentação relativa à habilitação das participantes será especificado no Edital.

12.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.2.1. Não será exigido o atestado de capacidade técnica, consoante o disposto no art. 254, caput, do Decreto Distrital 44.330/2023.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança contenha todos os dados necessários, tais como nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, dados bancários do fornecedor e descrição do objeto fornecido.
- 13.2. O pagamento será realizado em **parcela única de acordo com a demanda utilizada**.
- 13.3. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a Receita Federal do Brasil, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas ou em situação irregular.
- 13.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. O pagamento somente será autorizado após os seguintes procedimentos:
 - 13.5.1. Recebimento provisório e definitivo do objeto;

13.5.2. Atesto da nota fiscal;

13.5.3. Relatório de Execução Contratual.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.7. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

13.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. Decorridos 30 dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

13.12. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

13.13. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

13.14. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, bem como, as demais legislações pertinentes em decorrência de inadimplemento contratual.

14.2. A CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no art. 155, incisos de I a XII, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Das Espécies de Sanções

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3.1. A sanção prevista no inciso I, dar-se-á quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021).

14.3.2. A sanção apresentada no inciso II, será calculada nos termos do §3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 14.2.

14.3.3. Quanto a sanção do inciso III, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

14.3.4. A respeito da sanção presente no inciso IV, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 14.2, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.3.4. (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

14.3.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 14.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

14.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.3.7. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3.8. Na aplicação da sanção do inciso II, do subitem 14.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3.9. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,50% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso

- 1% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
- 5% - sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
- 15% - em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- até 30% sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

14.3.10. A aplicação das sanções dos incisos III e IV, do subitem 14.3, requererá a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.3.11. O atraso justificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. O valor total estimado para a pretensa aquisição perfaz o montante de **R\$ 749.385,49 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme preços indicados no Mapa Comparativo de Preços doc. SEI nº 146877028.

15.2. A estimativa de preços foi elaborada segundo o Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A tabela de preços unitário e total estimados encontra-se no Anexo I deste documento.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O procedimento licitatório se encontra baseado no Sistema de Registro de Preço (SRP), cuja demanda representa uma estimativa de consumo da Defensoria Pública Distrito Federal (DPDF).

16.2. No contexto do Sistema de Registro de Preço, a apresentação da disponibilidade orçamentária na fase de seleção do fornecedor não é necessária, pois a aquisição ocorrerá somente se houver necessidade, orçamento e saldo na Ata de Registro de Preço (ARP), conforme parágrafo único, do art. 4º da Portaria nº 220, de 25 de maio de 2023.

17. DAS PUBLICAÇÕES

17.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Imprensa Oficial, até o 20º dia útil contado da data de sua assinatura, conforme Art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

19. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

20. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

20.1. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: uglgpd@defensoria.df.gov.br, bem como os fiscais e gestores responsáveis pela execução contratual.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos relacionados.

21.2. Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- 21.2.1. Anexo I - Planilha de Custos Unitários;
- 21.2.2. Anexo II - Endereço dos órgãos participantes;
- 21.2.3. Anexo III - Planilha de demanda por órgão;
- 21.2.4. Anexo IV - Modelo de apresentação de Proposta;
- 21.2.5. Anexo V - Declaração de Sustentabilidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Assinado Eletronicamente

POLLYANA BARROS SAKAYO

Chefe da Unidade de Logística

INTEGRANTE TÉCNICO

Assinado Eletronicamente

ADRIANA ALVES RABELO CASTRO

Gerente de Almoxarifado

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Assinado Eletronicamente

PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA

Gerente de Compras e Contratações

ANEXO I - Planilha de Custos Unitários

Item	Descrição	U.M	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar cristal, pacote com 2 quilos.	Pacote	2.322	7,87	18.274,14
2	Adoçante líquido de 1ª qualidade, ingredientes: estevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, tipo dietético, com bico dosador, frasco com no mínimo 100ml.	Frasco	1.100	7,03	7.733,00
3	Água sanitária, composição cloro ativo, alvejante, desinfetante, bactericida, frasco de 1 litro.	Frasco	200	2,29	458,00
4	Álcool gel 70º INPM: gel antisséptico, 400g	Frasco	600	5,59	3.354,00
5	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46°, apresentação líquido. frasco com 1 litro.	Frasco	300	5,59	1.677,00
6	Balde mop: composição 1 balde com espremedor, 1 cabo de alumínio extensível com 1,40m, 1 garra euro plástica, 2 refs standard algodão cru 300g, 1 placa sinalizadora compacta	Conjunto	3	449,90	1.349,70
7	<p>*** AMPLA CONCORRÊNCIA ***</p> <p>Café, torrado moído, tipo gourmet, empacotamento vácuo, pacote 500 g.</p> <p>Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 2 a tipo 4 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, 100% da espécie arábica de origem única ou blendados, com classificação de bebida de Mole ou Dura.</p> <p>Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas Umidade, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g Máximo 1,0% Cafeína, em g/100g Mínimo 0,7% Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g Máximo 0,1% Extrato Aquoso, em g/100g Mínimo 25,0% Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g Mínimo 20,0% Extrato Etéreo, em g/100g Mínimo 8,0% Ponto de Torra Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.</p> <p>Deve observar as normas técnicas em conformidade com as Resoluções RDC da ANVISA, Decretos, Leis e Instruções Normativas vigentes</p> <p>Embalagem: Acondicionados em embalagem à Vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p>Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou, na ausência deste, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, não superior a 180 dias, comprovando as características mínimas do café.</p>	Pacote	20.500	19,55	400.775,00
8	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor camomila. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900	2,62	7.598,00
9	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva cidreira. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900	3,16	9.164,00
10	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva doce. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900	2,47	7.163,00
11	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor frutas cítricas. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	800	5,60	4.480,00
12	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor hortelã. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900	2,91	8.439,00
13	Coador de café, 100% algodão, com cabo de madeira, capacidade de 20 litros, tamanho grande.	Unidade	150	14,00	2.100,00
14	Copo descartável para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Deverá ser produzido com aditivo certificado de acordo com as normas ASTM 6954-18, BS 8472 ou outras como a AFNOR (francesa), SASO (Arábia Saudita) e ESMA (Dubai e outros Emirados Árabes Unidos) ou qualquer outra norma que comprove a condição biodegradável.	Pacote	11.500	5,66	65.090,00
15	Copo descartável para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, capacidade mínima de 50ml, pacote com 100 unidades. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Deverá ser produzido com aditivo	Pacote	350	3,93	1.375,50

	certificado de acordo com as normas ASTM 6954-18, BS 8472 ou outras como a AFNOR (francesa), SASO (Arábia Saudita) e ESMA (Dubai e outros Emirados Árabes Unidos) ou qualquer outra norma que comprove a condição biodegradável.				
16	Desentupidor material bucal plástico flexível, material cabo madeira, comprimento: 70 cm, aplicação em vaso sanitário.	Unidade	40	9,70	388,00
17	Desinfetante líquido para higienização, frasco de 500ml.	Frasco	600	7,26	4.356,00
18	Desodorizador de ar para aromatização de ambientes, frasco com no mínimo 360ml.	Frasco	300	9,06	2.718,00
19	Detergente biodegradável, líquido, frasco com 500ml.	Frasco	1.000	2,28	2.280,00
20	Dispenser poupador de copos 150 a 200ml	Unidade	200	46,25	9.250,00
21	Escorredor suporte porta taças – capacidade para até 8 Taças Em Aço Cromado Bancada. Medidas 67 cm x 20 cm x 26 cm	Unidade	2	138,59	277,18
22	Escova de nylon p/ lavar roupas.	Unidade	30	2,19	65,70
23	Esponja de aço, para limpeza, pacote com 8 unidades.	Pacote	200	1,99	398,00
24	Esponja de limpeza, descrição: em espuma de polyester ou nylon, dupla face, medindo no mínimo 110x75x20mm - unidade de fornecimento: unidade.	Unidade	1.000	0,56	560,00
25	Flanela com tecido 100% algodão, cor branca, com bainha, medindo 40x60cm.	Unidade	600	2,95	1.770,00
26	Flanela de limpeza em algodão, cor laranja, com bainha, medindo 30x40cm.	Frasco	200	2,38	476,00
27	Flanela para limpeza, confeccionada em algodão, cor amarela, medindo 60 x 40 cm, com bainha.	Unidade	700	2,08	1.456,00
28	Guardanapo de papel celulose vegetal, comprimento: 33cm, largura: 33cm, pacote com 50 unidades, folha dupla, macia e 100% fibras naturais, cor branco (admitida variação +/- 5%)	Pacote	2.000	4,22	8.440,00
29	Limpa vidro, frasco com 500ml.	Frasco	400	2,47	988,00
30	Limpador concentrado : Composição: Emulsão Acrílica, Corante CL 19140, Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, hidróxido de Sódio, Laureth Sulfato de Sódio, Ácido Etilenodiamino Tetra-acético, Preservantes, Fragrância e Veículo. aplicação pisos laminados, de madeira e vinílicos frasco com 1 litro - Validade 24 meses	Unidade	44	25,58	1.125,52
31	Limpador multiuso - Desengraxante Natural Biodegradavel a base de d'limoneno (livre de clorados como metilclorofórmio, tetracloreto de carbono, percloroetileno e tricloroetileno). Aplicação: Mdf, Alumínio, Inox, Formica, frasco com 500ml - Validade 24 meses	Unidade	158	33,29	5.259,82
32	Limpador multiuso, desengordurante, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. frasco com 500 ml.	Frasco	600	3,14	1.884,00
33	Máscara respiratória dupla, descartável, não tecido 100% polipropileno (TNT), duas camadas externas de 20 g/m² cada. Filtro de retenção bacteriana meltblown, uma camada 20 g/m² cada. Cor branca. Não libera fiapos. Baixa condutividade térmica e baixa flamaabilidade. Material inerte e antisséptico. Clip para ajuste nasal: Metal galvanizado, totalmente revestido com plástico. Compatibilidade com agentes esterilizantes (Ex.: Autoclave e Óxido de Eleno). Eficiência de filtração bacteriológica (EFB): 99,92%. Destina-se ao manuseio em ambientes de produção de alimentos. Pacote com 100 unidades	Unidade	200	13,51	2.702,00
34	Pano Microfibra para limpeza automotiva: Gramatura: 220 gsm; Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, dimensões 40 cm x40 cm, cores sortidas	Unidade	144	18,72	2.695,68
35	Pano de prato - de 1ª qualidade em tecido 100% algodão alvejado medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm, borda costurada.	Unidade	350	4,82	1.687,00
36	Pano para copa, em tecido 100% algodão, com bainha, tamanho minimo 46x66cm, cor branco.	Unidade	236	2,05	483,80
37	Papel higiênico material 100% fibra celulósica, cor branca, características adicionais: folha dupla, picotado e neutro, unidade de fornecimento: rolo com 30 metros.	Rolo	1.000	1,39	1.390,00
38	Papel toalha, em material celulose vegetal, cor branca, não reciclado, 02 dobras, medindo 23x23 cm. pacote com 1.250 unidades.	Pacote	1.100	22,56	24.816,00
39	Porta papel toalha, inoxidável ou cromado de bancada.	Unidade	100	9,90	990,00
40	Rodo para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo 60cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla.	Unidade	40	27,37	1.094,80
41	Saco de lixo, material plástico, com capacidade de 100 litros, largura de 95 cm, espessura de 10 micras. (pacote com 100 unidades), reciclável, cor verde ou azul.	Pacote	400	37,00	14.800,00
42	Saco para limpeza, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, medindo 75x 45cm.	Unidade	600	2,19	1.314,00
43	Saco para lixo, material plástico, 15 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300	10,18	3.054,00
44	Saco para lixo, material plástico, 30 litros, pacote com 100 unidades, reciclável, cor verde ou azul	Pacote	300	32,40	9.720,00
45	Saco para lixo, material plástico, 40 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300	11,95	3.585,00
46	Saco para lixo, material plástico, 60 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300	24,19	7.257,00
47	Suqueira de vidro com torneira e suporte 4,5 litros.	Unidade	40	204,96	8.198,40
48	Toalha Para Bandeja Redonda 40 Cm - Toalha Croche PVC lavável	Unidade	100	9,29	929,00
49	Toalha plástica para bandeja redonda 30cm Material em PVC. Lavável.	Unidade	100	4,94	494,00
50	Vassoura material cepo madeira, material cerdas nylon, material cabo madeira com revestimento plástico, comprimento do cabo 1,20 m, comprimento cepo 40 cm, formato leque.	Unidade	15	16,95	254,25
51	Vassoura material cepo madeira, material cerdas nylon, material cabo madeira com revestimento plástico, comprimento do cabo 1,20 m, comprimento cepo, 60 cm, formato leque	Unidade	200	24,99	4.998,00
52	*** COTA RESERVADA VINCULADA AO ITEM 7*** Café, torrado moído, tipo gourmet, empacotamento vácuo, pacote 500 g. Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 2 a tipo 4 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, 100% da espécie arábica de origem única ou blendados, com classificação de bebida de Mole ou Dura. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet devem apresentar Aroma e Sabor	pacote	4.000	19,55	78.200,00

	<p>característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas Umidade, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g Máximo 1,0% Cafeína, em g/100g Mínimo 0,7% Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g Máximo 0,1% Extrato Aquoso, em g/100g Mínimo 25,0% Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g Mínimo 20,0% Extrato Etéreo, em g/100g Mínimo 8,0% Ponto de Torra Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.</p> <p>Deve observar as normas técnicas em conformidade com as Resoluções RDC da ANVISA, Decretos, Leis e Instruções Normativas vigentes</p> <p>Embalagem: Acondicionados em embalagem à Vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p>Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou, na ausência deste, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, não superior a 180 dias, comprovando as características mínimas do café.</p>			
	TOTAL			749.385,49

ANEXO II - ENDEREÇO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

UO	Órgão	Endereço
73.901	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Setor de Garagens Oficial Norte (SGON), quadra 05, lotes 2/7, Brasília/DF
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	SCN - Quadra 01 - Bloco A - 19º ANDAR - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília-DF
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 05, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília/DF

ANEXO III - PLANILHA DE DEMANDA POR ÓRGÃO

Item 2: Adoçante líquido de 1ª qualidade, ingredientes: estevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, tipo dietético, com bico dosador, frasco com no mínimo 100ml.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
73.901	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	600
Item 3: Água sanitária, composição cloro ativo, alvejante, desinfetante, bactericida, frasco de 1 litro.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 4: Álcool gel 70º INPM: gel antisséptico, 400g		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	300
Item 5: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46º, apresentação líquido. frasco com 1 litro.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	150
Item 7: Café, torrado moído, tipo gourmet, empacotamento vácuo, pacote 500 g.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
73.901	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	20.500
Item 8: Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor camomila. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada		
UO	Órgão	Qtd solicitada
73.901	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2.400
Item 9: Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva cidreira. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
73.901	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2.400
Item 10: Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva cidreira. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
73.901	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2.400

Item 12: Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor hortelã. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
73.901	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2.400
Item 14: Copo descartável para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, pacote com 100 unidades.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERA	500
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	1.000
Item 15: Copo descartável para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, capacidade mínima de 50ml, pacote com 100 unidades.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 16: Desentupidor material bucal plástico flexível, material cabo madeira, comprimento: 70 cm, aplicação em vaso sanitário.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	20
Item 17: Desinfetante líquido para higienização, frasco de 500ml.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	300
Item 18: Desodorizador de ar para aromatização de ambientes, frasco com no mínimo 360ml.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 19: Detergente biodegradável, líquido, frasco com 500ml.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	500
Item 20: Dispenser poupador de copos 150 a 200ml		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 23: Esponja de aço, para limpeza, pacote com 8 unidades.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 24: Esponja de limpeza, descrição: em espuma de polyester ou nylon, dupla face, medindo no mínimo 110x75x20mm - unidade de fornecimento: unidade		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	500
Item 25: Flanela com tecido 100% algodão, cor branca, com bainha, medindo 40x60cm.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	300
Item 27: Flanela para limpeza, confeccionada em algodão, cor amarela, medindo 60 x 40 cm, com bainha.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	200
Item 28: Guardanapo de papel celulose vegetal, comprimento: 33cm, largura: 33cm, pacote com 50 unidades, folha dupla, macia e 100% fibras naturais, cor branco (admitida variação +/- 5%).		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	1.000
Item 29: Limpa vidro, frasco com 500ml.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	200
Item 30: Limpador concentrado : Composição: Emulsão Acrílica, Corante CL 19140, Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, hidróxido de Sódio, Laureth Sulfato de Sódio, Ácido Etilenodiamino Tetra-acético, Preservantes, Fragrância e Veículo. aplicação pisos laminados, de madeira e vinílicos frasco com 1 litro - Validade 24 meses.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	20
Item 31: Limpador multiuso - Desengraxante Natural Biodegradavel a base de d'limoneno (livre de clorados como metilclorofórmio, tetracloreto de carbono, percloroetileno e tricloroetileno). Aplicação: Mdf, Alumínio, Inox, Formica, frasco com 500ml -Validade 24 meses.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	50

Item 32: Limpador multiuso, desengordurante, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. frasco com 500 ml.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 36: Pano para copa, em tecido 100% algodão, com bainha, tamanho mínimo 46x66cm, cor branco.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	30
Item 37: Papel higiênico material 100% fibra celulósica, cor branca, características adicionais: folha dupla, picotado e neutro, unidade de fornecimento: rolo com 30 metros.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	500
Item 38: Papel toalha, em material celulose vegetal, cor branca, não reciclado, 02 dobras, medindo 23x23 cm. pacote com 1.250 unidades.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 39: Porta papel toalha, inoxidável ou cromado de bancada.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	50
Item 40: Rodo para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo 60cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	20
Item 41: Saco de lixo, material plástico, com capacidade de 100 litros, largura de 95 cm, espessura de 10 micras. (pacote com 100 unidades), reciclável, cor verde ou azul.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 42: Saco para limpeza, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, medindo 75x 45cm.		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	300
Item 43: Saco para lixo, material plástico, 15 litros, pacote com 100 unidades, cor preta		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 44: Saco para lixo, material plástico, 30 litros, pacote com 100 unidades, reciclável, cor verde ou azul		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 45: Saco para lixo, material plástico, 40 litros, pacote com 100 unidades, cor preta		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 46: Saco para lixo, material plástico, 60 litros, pacote com 100 unidades, cor preta		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100
Item 51: Vassoura material cepo madeira, material cerdas nylon, material cabo madeira com revestimento plástico, comprimento do cabo 1,20 m, comprimento cepo, 60 cm, formato leque		
UO	Órgão	Qtd solicitada
52121	CCOMGEX - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO	100

ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Defensoria Pública do Distrito Federal,

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, atendendo aos termos do SRP PE n.º _____/_____, vem apresentar sua proposta preços, conforme as quantidades e as especificações abaixo, para atendimento das necessidades da DPDF:

Item	Descrição	U.M	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar cristal, pacote com 2 quilos.	Pacote	2.322		

2	Adoçante líquido de 1ª qualidade, ingredientes: estevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, tipo dietético, com bico dosador, frasco com no mínimo 100ml.	Frasco	1.100		
3	Água sanitária, composição cloro ativo, alvejante, desinfetante, bactericida, frasco de 1 litro.	Frasco	200		
4	Álcool gel 70º INPM: gel antisséptico, 400g	Frasco	600		
5	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46°, apresentação líquido. frasco com 1 litro.	Frasco	300		
6	Balde mop: composição 1 balde com espremedor, 1 cabo de alumínio extensível com 1,40m, 1 garra euro plástica, 2 refs standard algodão cru 300g, 1 placa sinalizadora compacta	Conjunto	3		
7	<p>*** AMPLA CONCORRÊNCIA ***</p> <p>Café, torrado moído, tipo gourmet, empacotamento vácuo, pacote 500 g.</p> <p>Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 2 a tipo 4 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, 100% da espécie arábica de origem única ou blendados, com classificação de bebida de Mole ou Dura.</p> <p>Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas Umidade, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g Máximo 1,0% Cafeína, em g/100g Mínimo 0,7% Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g Máximo 0,1% Extrato Aquoso, em g/100g Mínimo 25,0% Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g Mínimo 20,0% Extrato Etéreo, em g/100g Mínimo 8,0% Ponto de Torra Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.</p> <p>Deve observar as normas técnicas em conformidade com as Resoluções RDC da ANVISA, Decretos, Leis e Instruções Normativas vigentes</p> <p>Embalagem: Acondicionados em embalagem à Vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p>Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou, na ausência deste, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, não superior a 180 dias, comprovando as características mínimas do café.</p>	Pacote	20.500		
8	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor camomila. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900		
9	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva cidreira. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900		
10	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor erva doce. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900		
11	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor frutas cítricas. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	800		
12	Chá de erva, tipo preparo instantâneo, apresentação em pó fino, tipo misto, sabor hortelã. caixa com 10 sachês com 10 gramas cada.	Caixa	2.900		
13	Coador de café, 100% algodão, com cabo de madeira, capacidade de 20 litros, tamanho grande.	Unidade	150		
14	Copo descartável para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Deverá ser produzido com aditivo certificado de acordo com as normas ASTM 6954-18, BS 8472 ou outras como a AFNOR (francesa), SASO (Arábia Saudita) e ESMA (Dubai e outros Emirados Árabes Unidos) ou qualquer outra norma que comprove a condição biodegradável.	Pacote	11.500		
15	Copo descartável para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, capacidade mínima de 50ml, pacote com 100 unidades. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Deverá ser produzido com aditivo certificado de acordo com as normas ASTM 6954-18, BS 8472 ou outras como a AFNOR (francesa), SASO (Arábia Saudita) e ESMA (Dubai e outros Emirados Árabes Unidos) ou qualquer outra norma que comprove a condição biodegradável.	Pacote	350		
16	Desentupidor material bocal plástico flexível, material cabo madeira, comprimento: 70 cm, aplicação em vaso sanitário.	Unidade	40		
17	Desinfetante líquido para higienização, frasco de 500ml.	Frasco	600		
18	Desodorizador de ar para aromatização de ambientes, frasco com no mínimo 360ml.	Frasco	300		
19	Detergente biodegradável, líquido, frasco com 500ml.	Frasco	1.000		
20	Dispenser poupador de copos 150 a 200ml	Unidade	200		
21	Escorredor suporte porta taças – capacidade para até 8 Taças Em Aço Cromado Bancada. Medidas 67 cm x 20 cm x 26 cm	Unidade	2		
22	Escova de nylon p/ lavar roupas.	Unidade	30		
23	Esponja de aço, para limpeza, pacote com 8 unidades.	Pacote	200		
24	Esponja de limpeza, descrição: em espuma de polyester ou nylon, dupla face, medindo no mínimo 110x75x20mm - unidade de fornecimento: unidade.	Unidade	1.000		
25	Flanela com tecido 100% algodão, cor branca, com bainha, medindo 40x60cm.	Unidade	600		
26	Flanela de limpeza em algodão, cor laranja, com bainha, medindo 30x40cm.	Frasco	200		

27	Flanela para limpeza, confeccionada em algodão, cor amarela, medindo 60 x 40 cm, com bainha.	Unidade	700		
28	Guardanapo de papel celulose vegetal, comprimento: 33cm, largura: 33cm, pacote com 50 unidades, folha dupla, macia e 100% fibras naturais, cor branco (admitida variação +/- 5%)	Pacote	2.000		
29	Limpa vidro, frasco com 500ml.	Frasco	400		
30	Limpador concentrado : Composição: Emulsão Acrílica, Corante CL 19140, Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, hidróxido de Sódio, Laureth Sulfato de Sódio, Ácido Etilenodiamino Tetra-acético, Preservantes, Fragrância e Veículo. aplicação pisos laminados, de madeira e vinílicos frasco com 1 litro - Validade 24 meses	Unidade	44		
31	Limpador multiuso - Desengraxante Natural Biodegradavel a base de d'limoneno (livre de clorados como metilclorofórmio, tetracloreto de carbono, percloroetileno e tricloroetileno). Aplicação: Mdf, Alumínio, Inox, Formica, frasco com 500ml - Validade 24 meses	Unidade	158		
32	Limpador multiuso, desengordurante, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. frasco com 500 ml.	Frasco	600		
33	Máscara respiratória dupla, descartável, não tecido 100% polipropileno (TNT), duas camadas externas de 20 g/m² cada. Filtro de retenção bacteriana meltblown, uma camada 20 g/m² cada. Cor branca. Não libera fiapos. Baixa condutividade térmica e baixa inflamabilidade. Material inerte e antisséptico. Clip para ajuste nasal: Metal galvanizado, totalmente revestido com plástico. Compatibilidade com agentes esterilizantes (Ex.: Autoclave e Óxido de Eleno). Eficiência de filtração bacteriológica (EFB): 99,92%. Destina-se ao manuseio em ambientes de produção de alimentos. Pacote com 100 unidades	Unidade	200		
34	Pano Microfibra para limpeza automotiva: Gramatura: 220 gsm; Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, dimensões 40 cm x40 cm, cores sortidas	Unidade	144		
35	Pano de prato - de 1ª qualidade em tecido 100% algodão alvejado medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm, borda costurada.	Unidade	350		
36	Pano para copa, em tecido 100% algodão, com bainha, tamanho mínimo 46x66cm, cor branco.	Unidade	236		
37	Papel higiênico material 100% fibra celulósica, cor branca, características adicionais: folha dupla, picotado e neutro, unidade de fornecimento: rolo com 30 metros.	Rolo	1.000		
38	Papel toalha, em material celulose vegetal, cor branca, não reciclado, 02 dobras, medindo 23x23 cm. pacote com 1.250 unidades.	Pacote	1.100		
39	Porta papel toalha, inoxidável ou cromado de bancada.	Unidade	100		
40	Rodo para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo 60cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla.	Unidade	40		
41	Saco de lixo, material plástico, com capacidade de 100 litros, largura de 95 cm, espessura de 10 micras. (pacote com 100 unidades), reciclável, cor verde ou azul.	Pacote	400		
42	Saco para limpeza, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, medindo 75x 45cm.	Unidade	600		
43	Saco para lixo, material plástico, 15 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300		
44	Saco para lixo, material plástico, 30 litros, pacote com 100 unidades, reciclável, cor verde ou azul	Pacote	300		
45	Saco para lixo, material plástico, 40 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300		
46	Saco para lixo, material plástico, 60 litros, pacote com 100 unidades, cor preta	Pacote	300		
47	Suqueira de vidro com torneira e suporte 4,5 litros.	Unidade	40		
48	Toalha Para Bandeja Redonda 40 Cm - Toalha Croche PVC lavável	Unidade	100		
49	Toalha plástica para bandeja redonda 30cm Material em PVC. Lavável.	Unidade	100		
50	Vassoura material cepo madeira, material cerdas nylon, material cabo madeira com revestimento plástico, comprimento do cabo 1,20 m, comprimento cepo 40 cm, formato leque.	Unidade	15		
51	Vassoura material cepo madeira, material cerdas nylon, material cabo madeira com revestimento plástico, comprimento do cabo 1,20 m, comprimento cepo, 60 cm, formato leque	Unidade	200		
52	<p>*** COTA RESERVADA VINCULADA AO ITEM 7***</p> <p>Café, torrado moído, tipo gourmet, empacotamento vácuo, pacote 500 g.</p> <p>Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 2 a tipo 4 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, 100% da espécie arábica de origem única ou blendados, com classificação de bebida de Mole ou Dura.</p> <p>Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas Umidade, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, em g/100g Máximo 5,0% Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g Máximo 1,0% Cafeína, em g/100g Mínimo 0,7% Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g Máximo 0,1% Extrato Aquoso, em g/100g Mínimo 25,0% Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g Mínimo 20,0% Extrato Etéreo, em g/100g Mínimo 8,0% Ponto de Torra Cafés com Categoria de Qualidade Gourmet podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros.</p> <p>Deve observar as normas técnicas em conformidade com as Resoluções RDC da ANVISA, Decretos, Leis e Instruções Normativas vigentes</p> <p>Embalagem: Acondicionados em embalagem à Vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p>	pacote	4.000		

Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou, na ausência deste, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, não superior a 180 dias, comprovando as características mínimas do café.				
TOTAL				

Declaração: A [NOME DA PROPONENTE] declara que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame. Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.

Nome da Empresa/ Endereço/ CNPJ/ Telefone/ Banco/ Agência/ Conta da Empresa/ E-mail/ Local e data Assinatura.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A xxxxxxxx, inscrito no CNPJ nºxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o Sr. xxxxxxxx, portador da identidade nº xxxxxxxx e CPF xxxxxxxx, DECLARA/ atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ação logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Data e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANA BARROS SAKAYO - Matr.0240728-0, Chefe da Unidade de Logística**, em 31/07/2024, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA - Matr.0246849-2, Gerente de Compras e Contratações**, em 31/07/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES RABELO CASTRO - Matr.0255579-4, Gerente de Almoxarifado**, em 31/07/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 147204194 código CRC= D2EAA14E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
 Telefone(s): 2196-4395
 Sítio - www.defensoria.df.gov.br